



Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br



PROJETO ELAS DA BAYER (EDITAL 01/01/2024)

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL -DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -SENAI-RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.848.688/0001-52, com sede nesta cidade na Av. Graça Aranha nº 01, Centro, Rio de Janeiro, enquanto instituição formadora, realizará a inscrição no presente Edital e matrículas, mediante os critérios de seleção estabelecidos pela **BAYER S.A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 18.459.628/0001-15, com sede na Rua Domingos Jorge 1100, São Paulo - SP, os quais se destinam ao preenchimento de 16 (dezesesseis) vagas gratuitas, no âmbito do **Projeto Elas da Bayer**, das quais 8 são destinadas a mulheres cisgênero e 8 destinadas a mulheres transgênero*.O projeto visa:

- Promover a inclusão social de forma qualificada, buscando desenvolver habilidades sociais e competências técnicas, por meio da formação profissional e da abordagem de temas transversais relacionados à formação cidadã e desenvolvimento/aprimoramento das competências socioemocionais, elevando o conhecimento, o potencial de empregabilidade dos participantes.
- Promover a capacitação profissional através da Firjan SENAI, para mulheres a partir de 18 anos em situação de vulnerabilidade social e econômica, para atividades voltadas para áreas industriais.
- Promover o desenvolvimento de habilidades comportamentais e socioemocionais para inserção no mercado de trabalho;
- Estimular a reflexão sobre seu papel de cidadão e sua inserção na sociedade.

As atividades ocorrerão de 2ª à 6ª feira, na modalidade presencial, no período da tarde (das 13h às 17h). Do dia 28/02 a 21/06/24 na unidade Firjan SENAI Nova Iguaçu (R. Gérson Chernichard, 1319 - Luz, Nova Iguaçu - RJ, 26263-150).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

RESTRICTED

1.1 Este edital tem como finalidade dispor sobre normas e instruções, bem como oferecer informações e orientações relativas ao processo de inscrição e de matrícula no **Projeto Elas da Bayer**, com início das aulas previsto para 28 de fevereiro de 2024 e término previsto em 21 de junho de 2024.

1.2 O Curso será oferecido seguindo as diretrizes descritas neste Edital:

CURSO	CARGA HORÁRIA SENAI	CARGA HORÁRIA DESENVOLVIMENTO HUMANO	CARGA HORÁRIA TOTAL	DURAÇÃO ESTIMADA	HORÁRIO DAS AULAS	VAGAS	GRADE DE HORÁRIO
Assistente de Produção Industrial	240h	72 horas	312 horas	3,5 meses	13h às 17h	16 vagas	2ª feira: Aula Firjan SENAI 3ª feira: Aula Firjan SENAI 4ª feira: Aula Firjan SENAI 5ª feira: Aula de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano 6ª feira: Aula Firjan SENAI

1.3 O módulo de Acompanhamento para o Desenvolvimento Humano visa orientar as participantes quanto ao seu autodesenvolvimento pessoal e profissional, a fim de aprimorar suas competências socioemocionais, promovendo o acesso a informações mais amplas e diversas, impulsionando o seu papel enquanto protagonista e sua participação cidadã;

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br



1.4 O curso é certificado pelo SENAI-RJ e reconhecido pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

1.5 A candidata deverá conhecer o edital antes de realizar a inscrição, bem como certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos e que possui a disponibilidade para participar dos encontros presenciais, de modo a permitir seu acompanhamento e sua participação assídua nas aulas.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Visando a garantia da participação do público no presente certame, as inscrições para participação no processo seletivo de ingresso ao projeto serão realizadas de forma online, através de dois sítios eletrônicos. Link para mulheres cisgênero <https://forms.office.com/r/09SzHtDVFQ> e link para mulheres transgênero <https://forms.office.com/r/kx9iWFDy4v>, que deve ser preenchido entre os dias 29/01, a partir das 12h, a 02/02/2024 até as 18h, podendo este prazo ser prorrogado ou reduzido, sem aviso prévio. Deste total, haverá uma triagem das candidatas, considerando a ordem de entrada das inscrições que será feita no link informado, com o preenchimento do “formulário de dados socioeconômicos”. Serão pontuados os critérios de **vulnerabilidade social**, considerando a descrição abaixo. As 50 candidatas que mais pontuarem, serão convocadas por e-mail para a etapa de realização do processo seletivo.

As inscrições ficarão abertas durante os dias 29/01 e 02/02 de forma ilimitada, conforme mencionado no edital. Faremos uma triagem de 50 participantes do montante de inscritos.

A informação de convocação também estará disponível na FIRJAN Nova Iguaçu.

As candidatas que não forem convocadas, receberão um e-mail informando sobre a inserção delas no cadastro de reserva após a etapa de finalização das matrículas. Vulnerabilidade Social - Marcadores sociais de Mulher Cis/Mulher Trans, LGBTQIAPN+, Pessoa com Deficiência, Renda familiar mensal, Negras, (Pretas e Pardas) e Indígena, Escolaridade (Ensino Fundamental ou Médio) (0,0 ou 2,00) pontos, com pontuação máxima de 8,0

2.1.1 A Bayer S.A. se reserva, ainda, o direito de prorrogar as inscrições, caso não haja candidatas inscritas suficientes para o preenchimento das vagas previstas, bem como de alterar a data de início e término da turma proposta, após anuência e concordância do SESI-RJ e SENAI-RJ.

2.1.3 As instituições informam que na hipótese do não atingimento de aprovação no processo seletivo, a distribuição prevista poderá ser modificada.

2.1.3 Nos casos de prorrogação ou redução do prazo para as inscrições, bem como de alteração da data de início e término do projeto, a Bayer S.A. e o SENAI/RJ se comprometem a divulgar as eventuais alterações por e-mail da candidata.

2.2 Pré-requisitos para inscrição:

2.2.1 O projeto atenderá mulheres cisgênero e transgênero, maiores de 18 (dezoito) anos, moradoras dos municípios de Belford Roxo (preferencialmente), Mesquita, Nova Iguaçu e São João de Meriti.

2.2.2 A comprovação de residência poderá ser feita através de contas de água, luz, ou de telefonia atuais, válidos com até noventa dias da sua emissão. Caso o comprovante esteja em nome de algum familiar, a candidata precisará anexar uma autodeclaração manuscrita de moradia.

2.2.2.1 Na hipótese da candidata não possuir comprovação de residência em seu nome, será considerada comprovada residência desta, se for apresentada a autodeclaração manuscrita.

2.2 O projeto atenderá, somente, as candidatas que tenham concluído minimamente o 9º ano do ensino fundamental.

2.3 A comprovação será feita por meio de comprovante de escolaridade, como: certificado de conclusão, histórico escolar ou declaração.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br



2.2.4 A candidata só poderá realizar uma única inscrição para o mesmo CPF.

2.2.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição e matrícula.

2.3 Dos documentos necessários para a inscrição:

2.3.1 No ato da inscrição, a candidata deverá preencher formulário com dados solicitados, informando o número dos documentos que devem ser apresentados, em formato original, no momento do processo seletivo, caso a candidata seja selecionada.

2.3.2 Documentos obrigatórios para inscrição (original e cópia):

- Identidade ou documento com foto do(a) próprio(a) candidato(a), dentro do período de validade;
- CPF do(a) próprio(a) candidato(a); (documento avulso, cartão CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF - dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade);
- No caso de estrangeiros: RNE - Registro Nacional de Estrangeiros.
- No caso de refugiados: protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal
- No caso de estrangeiros/refugiados: protocolo de solicitação de equivalência dos estudos concluídos no Exterior emitido pelas Secretarias Estaduais de Educação;
- Comprovante de escolaridade;
- Extrato do CNIS;
- Autodeclaração de renda familiar.

2.3.3 Não serão aceitos documentos, protocolos ou declarações que estejam fora do prazo de validade.

2.3.4 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pela candidata, de todas as normas e instruções definidas neste Edital.

2.3.5 Não será possível a inclusão e/ou envio de documentos posteriormente ao ato de inscrição.

2.3.6 Em conformidade com a Lei nº 13.709 (LGPD), a Bayer S.A., a Firjan Sesi e a Firjan SENAI-RJ se comprometem com a correta eliminação dos dados pessoais das candidatas não aprovadas ou não matriculadas, com exceção daqueles dados que porventura deverão ser armazenados em atendimento às obrigações legais.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 O processo seletivo acontecerá conforme quadro abaixo, na **Firjan SENAI Nova Iguaçu**, e será constituído das seguintes etapas:

CURSO	DATA DO PROCESSO SELETIVO	HORÁRIO	ENDEREÇO
Assistente de Produção Industrial	19, 20 e 21 de fevereiro de 2024	13h às 17h	Rua Gérson Chernichard, 1319 - Luz, Nova Iguaçu - RJ, 26263-150

ETAPA 01 - Comprovação dos pré-requisitos e apresentação de documentação exigida.

ETAPA 02 - Realização de etapa em grupo, com aplicação de dinâmicas, onde serão avaliados interesse, disponibilidade e integração (máximo: 1,5 pontos).

O processo seletivo é realizado por 2 (duas) profissionais da Divisão de Projetos Integrados em Responsabilidade Social da Firjan SESI e para fins de classificação nessa etapa serão considerados os seguintes critérios:

- a) **Dinâmica de Grupo** - *Interação, Comunicação e Realização da Tarefa* (0,0 ou 0,25) pontos por avaliador (a) com pontuação máxima de 1,5

ETAPA 03 - Apresentação individual da candidata, mediante preenchimento de ficha com dados socioeconômicos e elaboração de redação (máximo: 18 pontos).

- b) **Apresentação Individual** - *Disponibilidade, Interesse e Afinidade com o Tema* (0,0 ou 1,00) pontos por avaliador (a) com pontuação máxima de 6,0.
- c) **Redação** - *Linguagem e Interesse* (0,0 ou 1,00) pontos com pontuação máxima de 2,0.
- d) **Perfil para o Projeto** - *avaliação do (a) analista responsável pelo processo seletivo sobre a familiaridade do (a) candidato para o perfil do projeto* (0,0 ou 2,00) pontos com pontuação máxima de 2,0.

3.2 O processo de seleção e classificação será realizado mediante o atendimento de critérios de vulnerabilidade social, econômica, habilidades e avaliação psicológica, a partir das informações prestadas pelas candidatas, na ficha de inscrição, que serão analisadas pela Comissão Gestora, cuja decisão é soberana.

3.4 A classificação das candidatas será feita da seguinte forma:

- a) Serão somadas as pontuações obtidas nas Etapas 1 (Avaliação Socioeconômica), 2 (Processo Seletivo - Presencial), que totalizam até 19,5 pontos.
- b) As candidatas serão *ranqueadas* em ordem decrescente da maior para a menor pontuação obtida no somatório das Etapas 1 e 2.
- c) As candidatas *ranqueadas* ocuparão as vagas de acordo com a disponibilidade das mesmas, no caso do **Projeto Elas da Bayer**, as 16 (dezesseis) primeiras maiores pontuações.
- d) Havendo empate serão utilizados até dois critérios de desempate, com pontuação de 0,0 ou 2,0, a saber: critério 1 - *Não possui renda familiar mensal ou menor renda familiar mensal*. critério 2 - *Menor escolaridade*;

3.5 Contra a decisão da Comissão Gestora não caberá recurso ou impugnação.

3.6 É expressamente proibida a entrada nas Unidades da Firjan SENAI trajando bermuda, camiseta, chinelo e boné, bem como fumar nas dependências.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **23 de fevereiro de 2024** a partir das 13h, e estará disponível para consulta das candidatas na Firjan SESI Nova Iguaçu.

4.2 As aprovadas receberão um e-mail notificando do resultado.

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br



5. CANDIDATAS NÃO SELECIONADAS/FILA DE ESPERA

5.1 - As candidatas que não forem selecionadas, serão comunicadas por e-mail e se declaram cientes de que permanecerão na base de dados/fila de espera, caso surjam novas oportunidades, respeitando a ordem classificatória por até 20 dias após a comunicação dos selecionados.

5.2 A candidata poderá manifestar o seu desinteresse em manter seus dados armazenados na fila de espera, oportunidade em que serão devidamente descartados.

6. MATRÍCULA

6.1 A matrícula deverá ser efetivada nos seguintes períodos: **26 e 27 de fevereiro de 2024.**

6.2 As candidatas selecionadas, deverão comparecer a **Firjan Sesi Nova Iguaçu** (R. Gérson Chernichard, 1321 - Nossa Sra. das Graças, Nova Iguaçu - RJ, 26263-150), nos dias acima indicados, portando as originais de TODOS os documentos elencados no item 2.3.2.

6.3 Será considerada desistente, perdendo direito à vaga, a candidata que: (i) não efetuar sua matrícula no período determinado no item 6.1; (ii) não comprovar os pré-requisitos para ingresso no curso e (iii) não apresentar os documentos necessários à matrícula.

6.4 A inscrição deve ser efetuada pela candidata ou, no seu impedimento, por um representante, mediante apresentação de procuração, desde que este esteja munido dos documentos necessários descritos no item 2.3.2.

6.5 Havendo desistências serão promovidas reclassificações, respeitando a ordem classificatória, com prioridade às pessoas com deficiência.

7. INÍCIO DAS AULAS

7.1 As aulas terão início na seguinte data: **28 de fevereiro de 2024.**

8. COMISSÃO GESTORA

8.1 A Comissão Gestora do Projeto Elas da Bayer é composta por 02 membros da Divisão de Projetos Integrados de Responsabilidade Social do Sistema Firjan e 02 membros da Bayer S.A..

9. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

9.1 As Instituições declaram, estar cientes dos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se comprometem a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como que adotam procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais conforme estabelecido na lei.

9.2 As Instituições se obrigam, em nome de seus colaboradores, bem como por terceiros que venham agir em seu nome, a conduzir suas práticas empresariais e/ou comerciais, durante a consecução do presente edital, de forma ética, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais legislações que versem sobre o tema.

9.3 Em relação aos dados pessoais, dados pessoais sensíveis e/ou metadados, coletados, a fim de operacionalizar o processo seletivo previsto no presente Edital, as Instituições se comprometem à:

- a) usá-los apenas para os propósitos referentes aos serviços oriundos da inscrição no processo seletivo e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital;
- b) tomar as medidas necessárias, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para evitar o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais recebidos;

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br



c) não divulgar a terceiros quaisquer dados pessoais recebidos, salvo para os fins do presente processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou para o cumprimento de ordem judicial, ou ainda dever legal da Instituição;

d) notificar imediatamente em até 2 (dois) dias úteis A CANDIDATA sobre o protesto ou pedido de acesso, por qualquer indivíduo, aos dados pessoais recebidos a fim de confirmar a autenticidade do pedido.

9.4 As Instituições desde já, informam que na execução dos serviços pode vir a compartilhar com a Bayer S.A. os dados da CANDIDATA estritamente para o cumprimento das finalidades do presente Edital.

9.5 A CANDIDATA declara estar ciente e consentir com o tratamento de seus DADOS PESSOAIS para fins de inscrição e matrícula a que se refere este Edital. Declarando ainda estar ciente que o tratamento dos referidos dados é indispensável para a operacionalização do processo seletivo.

9.6 A CANDIDATA declara ser maior de 18 anos.

9.7 As Instituições comprometem-se a implementar medidas de segurança para garantir a privacidade, confidencialidade e integridade dos dados pessoais e protegê-los contra divulgação ou acesso não autorizado, bem como de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado. Medidas administrativas, técnicas e organizacionais, são implementadas para cada categoria de informações.

9.8 Na forma do artigo 18 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o titular do Dado, tem direito a obter da Instituição de forma GRATUITA, após confirmação de sua identidade, mediante requisição escrita encaminhada para o e-mail: dpo@firjan.com.br, as seguintes informações:

a) a confirmação da existência de tratamento;

b) o acesso aos seus dados;

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br



- c) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- e) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial de acordo com a regulamentação legal e com exceção dos dados que já tenham sido anonimizados pela CANDIDATO(A) e/ou seu responsável legal;
- f) a eliminação dos seus dados pessoais que tenham sido tratados com base apenas no consentimento, excetuado as hipóteses legais;
- g) a informação das entidades públicas e privadas com as quais realizou-se o uso compartilhado de dados;
- h) a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa do não consentimento ou da sua eventual revogação; e
- i) a revogação do consentimento já expressado, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

9.10 A CANDIDATA declara estar ciente que os dados pessoais e metadados fornecidos no âmbito deste Edital poderão ser utilizados, para fins estatísticos ou de pesquisas.

9.11 Os dados pessoais serão preservados pelo prazo de 5 (cinco) anos para atingir as finalidades dispostas nas informações de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou em decorrência dos prazos estabelecidos em lei ou contrato.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Comissão Gestora do Projeto Diversidade e Inclusão e a Votorantim Cimentos SA reservam-se o direito de alterar ou suspender qualquer das etapas acima descritas sem aviso prévio, desde que razões imperiosas o exijam.

10.2 Segundo o artigo 30 da Lei Brasileira da Inclusão n° 13.146/2015, o(a) candidato(a) com deficiência deverá informar previamente (no ato da inscrição por meio do formulário) os recursos de acessibilidade de que necessita para participar do projeto.

10.3 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do Projeto Diversidade e Inclusão.

10.4 Só será expedido certificado aos concluintes dos cursos que: (i) comprovarem a escolaridade descrita necessária ao pré-requisito do curso; (ii) estiverem devidamente matriculados, apresentarem frequência mínima de 75% nas aulas e, (iii) forem aprovados ao final do curso.

10.5 O SENAI-RJ observa e cumpre os dispositivos legais no que tange a utilização de imagem dos envolvidos ao presente projeto, nos termos do artigo 5o, incisos V, X e XXVIII, da CRFB/88 c/c artigo 20, do CC/02, e se compromete a adotar procedimentos internos de controle e proteção da imagem destes, conforme estabelecido no Termo de Autorização do Uso de Imagem a este Edital vinculado (Anexo autorização de uso de imagem - que será assinado na matrícula).

A candidata consente que no ato da inscrição autoriza o uso dos direitos de imagem, interpretação, nome, prenome, nome artístico, dados biográficos, sinais característicos, imagem registrada em vídeo ou fotografia, assim como os direitos conexos, autorizando principalmente a utilização dos direitos licenciados em toda a exploração não comercial, distribuição e exibição de eventuais registros de antes, durante e depois do Curso a título de divulgação do projeto.

Além dos meios de veiculação oficiais vinculados à Firjan e suas instituições, a Bayer SA poderá fazer uso da imagem da candidata desde que esteja de acordo com os moldes do Termo de Autorização do Uso de Imagem previsto no Anexo, que deverá ser assinado e entregue no ato da matrícula.”

10.6 Na hipótese de a inscrição ser pelo meio eletrônico, o SENAI-RJ não disporá de laboratórios para a sua realização;

Sede

Av. Graça Aranha, 1
Centro, Rio de Janeiro, RJ
20.030-002
(21) 2563-4455
www.firjan.com.br



10.7 Informamos que não haverá pagamento de bolsa ou qualquer tipo de auxílio para o presente Edital.

10.8 Na hipótese de não preenchimento das vagas, poderá ser oportunizado o presente Edital para a participação de moradores de outros municípios da baixada fluminense, mediante edital aditivo, respeitando os requisitos já elencados, sendo certo que integrarão a Listagem de Espera;

10.9 A veracidade, a autenticidade e a legibilidade dos dados e documentos anexados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade da candidata e de seu responsável, caso seja identificada qualquer irregularidade ou inconsistência, a candidata será eliminado(a) do processo seletivo.

10.10 Este Edital entrará em vigor na data da sua divulgação.